Universidade de Pernambuco
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

E D I T A L

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação torna público o presente Edital, que estabelece as normas específicas para o Processo de Seleção, Admissão e Matrícula de bolsistas no "Programa MAI/DAI - Universidade de Pernambuco." instituído pela Chamada CNPq Nº 12/2020.

Apresentação do Programa MAI/DAI - UPE

1.1 - O Programa MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante chamadas Empresas Parceiras.

1.2 - Nesse Programa, os bolsistas de mestrado e doutorado desenvolverão seus projetos como estudantes regulares em curso de pós-graduação existente, devendo ter um orientador acadêmico e um supervisor junto à Empresa Parceira, à qual o projeto de mestrado/doutorado estará relacionado.

1.3 - Cada projeto de mestrado/doutorado deverá contar com o envolvimento de bolsistas de iniciação tecnológica, matriculados em curso de graduação da ICT executora, que acompanharão o projeto de tese ou dissertação em desenvolvimento, podendo dar suporte a outros projetos de pesquisa, desde que sem prejuízo ao projeto MAI/DAI a que estarão vinculados.

2 – Da inscrição:

2.1 - Exige-se do candidato a comprovação de estar cursando qualquer curso de graduação da UPE.

2.2 - A inscrição deverá ser feita seguindo as instruções do link a seguir: https://forms.gle/AEPHPn6bsmPz8ti5A

2.3 - A inscrição é gratuita

2.4 - Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que concorda integralmente com as disposições contidas no presente Edital e não poderá alegar desconhecimento ou discordância de nenhum dos critérios aqui estabelecidos nem das normas em vigor dentro e fora da UPE.

3 – Da documentação exigida para inscrição:

3.1 – O candidato deverá enviar a documentação exigida através do link apresentado no **Item 1.2**, a seguinte documentação:

2.1.1. Histórico escolar emitido pela escolaridade;
2.1.2. 01 (uma) fotografia 3x4 digitalizada (salvar com nome do candidato);
2.1.3. Carteira de Identidade;
2.1.4. CPF;
2.1.5. Comprovante de residência;
2.1.6. Currículo com as respectivas comprovações.

3.2 - No formulário de inscrição cada candidato deve indicar a cidade na qual desenvolverá suas atividades, conforme apresentado a seguir:

Cidade	Número de vagas
Petrolina	2
Recife	26

3.3 - A Secretaria da Coordenação Geral de Inovação irá conferir a documentação dos candidatos no ato da inscrição. A falta de qualquer documento invalidará a inscrição.

4 – Da comissão de seleção

4.1 - O processo de seleção será presidido por uma comissão de seleção composta por docentes da UPE.

Nome	Instituição	Cargo
Paulo Hugo Espírito Santo Lima	UPE	Professor Adjunto da UPE
Ademir Macedo Nascimento	UPE	Professor Associado UPE
Geyner Alves dos Santos Cruz	UPE	Professor Adjunto da UPE

5 – Do processo de seleção e admissão:

O processo de seleção e admissão constará das seguintes etapas:

a) Inscrição;
b) Análise da documentação dos candidatos. Etapa eliminatória;

c) Homologação e divulgação do resultado final;

6 – Das datas e etapas do processo de seleção e admissão*:

Data	Etapa
28 de fevereiro a 28 de março de 2023.	Inscrição.
29 de março a 03 de abril de 2023.	Análise da documentação.
04 de abril de 2023.	Divulgação dos resultado parcial
05 de abril de 2023.	Data limite para interposição de recurso(s) referente(s) à etapa "Análise de documentação" e divulgação do resultado dos recursos.**
06 de abril de 2023.	Divulgação do resultado final.

* Estas datas podem ser alteradas por definição da comissão de seleção, devidamente informadas no site do Sistema Eletrônico de Pós-Graduação e Pesquisa (http://www.sispg.upe.br/).
** Os recursos devem ser enviados para o e-mail: propegi.inovacao@upe.br, com o título: RECURSO - PROCESSO SELETIVO MAI/DAI - NOME DO(A) CANDIDATO(A).

7 – Da classificação:

7.1 - A classificação do candidato será realizada de acordo com a pontuação obtida na avaliação da documentação.

7.2 - A análise do currículo será utilizada como único critério de avaliação, no caso de empate prevalecerá o candidato com mais idade.

7.3 - A admissão aos cursos dependerá da ordem de classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas.

8 – Da divulgação dos resultados:

8.1 Os resultados do processo de seleção e admissão será divulgado no *site* da SISPG: http://www.sispg.upe.br/.

9 – Do número de vagas

9.1 - Serão oferecidas 28 (vinte e oito) vagas para bolsistas que serão preenchidas de acordo com a cidade na qual estão lotados os Programas de Pós-Graduação, conforme apresentado no Item 5 deste edital.

9.2 - No caso de mais de uma inscrição por CPF será considera apenas a última inscrição enviada.

10 – Das bolsas e obrigações dos bolsistas

10.1 - Aos bolsistas será paga uma bolsa ITI A no valor de R$ 400,00[1] (quatrocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.

10.2 - Os bolsistas deverão cumprir uma carga-horária de 20 horas semanais para realização de atividades teóricas e práticas a serem desenvolvidas, conforme determinado pelo respectivo orientador.

10.3 - Os bolsistas deverão entregar ao final do projeto, um relatório de atividades, conforme será disponibilizado pelos respectivos orientadores.

11 – Do processo de cadastro como bolsista

A efetivação do cadastro no projeto de pesquisa dar-se-á mediante aceitação e assinatura do Termo de Bolsa.

12 – Das considerações finais:

12.1 - A falsa declaração ou a omissão de informações prestadas pelo candidato ensejarão a eliminação do mesmo do processo de inscrição e de seleção, assim como de exclusão do projeto, caso descoberta ou praticada posteriormente.

12.2 - O presente Edital poderá ser aditado sempre que se fizer necessário, cabendo ao candidato acompanhar todas as informações referentes ao processo seletivo, no *site* da SISPG: http://www.sispg.upe.br/.

12.3 - Os casos omissos e situações não previstas no presente documento serão resolvidos pela comissão de seleção.

---

[1] O Valor das bolsas poderá ser aumentado a partir de contrapartida das empresas participantes do Programa MAI/DAI - Universidade de Pernambuco.

Recife, 28 de fevereiro de 2023.

_____

Prof. Dr. Djalma Silva Guimarães Júnior
Coordenador Geral de Inovação da UPE
Coordenador do Programa MAI/DAI UPE